

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.532483 DELMA PACHECO SICSU. Matrícula e Cargo: 1275461F, Professora. Destino e Período: Parintins/Itacoatiara/Parintins, 23/08/2023 a 25/08/2023. Objetivo: Participar da colação de grau. 2.PCDP.532478 ECILA LIRA DE LIMA MABELINI. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/08//2023 a 25/08/2023. Objetivo: Participar da colação de grau. 3.PCDP.532473 VANIA CRISTINA CANTUÁRIO DE ANDRADE. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/08/2023 a 25/08/2023. Objetivo: Participar da colação de grau. 4.PCDP.532655 OTAVIO RIOS PORTELA. Matrícula e Cargo: 1983016B, Professor. Destino e Período: Manaus/Porto//Manaus, 30/09/2023 a 11/10/2023. Objetivo: Realizar missão acadêmica internacional. 5.PCDP.531536 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão//Manaus, 21/09/2023 a 22/09/2023. Objetivo: Realizar atividades no interior. 6.PCDP.532649 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE FREITAS. Matrícula e Cargo: 2146720B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro//Manaus, 31/08/2023 a 06/09/2023. Objetivo: Participar do evento Bienal internacional.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145639

PORTARIA Nº 771/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 do Edital nº 44/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para a área de Administração (língua portuguesa) - (08.01.06), objeto do Edital acima referido, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145656

PORTARIA Nº 772/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019 e 42/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em química (química com ênfase em química orgânica)-(02.01.08) e Licenciatura em geografia (Ensino de geografia)-(06.01.03), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145658

PORTARIA Nº 773/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019, 42/2019 e 44/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de

Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em química (química com ênfase em físico-química)-(02.01.07), Licenciatura em ciências biológicas (estágio supervisionado em ciências naturais, biologia e educação ambiental)-(06.01.05), Ciências contábeis (contabilidade de custo)-(08.01.04) e Administração (políticas sociais e dinâmicas regionais)-(08.01.07), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145660

PORTARIA Nº 775/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 39/2019, 42/2019 e 44/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Engenharia Florestal (ciência florestal - ciência do solo ou pedologia; microbiologia geral e do solo; e patologia)-(03.01.03), Licenciatura em geografia (geografia física com ênfase em geocartografia)-(06.01.04) e Ciências econômicas (métodos quantitativos e matemática financeira)-(08.01.01), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145661

PORTARIA Nº 777/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019, 41/2019, 42/2019, 43/2019 e 44/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em geografia (Geografia humana e ensino da geografia)-(02.01.04), Licenciatura em letras (Ensino da língua portuguesa, língua e literatura latina)-(02.01.10), Ciclo Básico (matemática) -(05.01.01), Licenciatura em letras (língua portuguesa e língua e literatura latina)-(06.01.01), Medicina (anatomia humana II/ clínica cirúrgica)-(07.01.03) e Ciências contábeis (contabilidade aplicada ao setor público)-(08.01.05), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145663

PORTARIA Nº 774/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019, 42/2019 e 44/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em química (química e prática de ensino em química)-(02.01.06), Licenciatura em ciências biológicas (bioquímica e fisiologia humana)-(06.01.06) e Ciências contábeis (contabilidade geral)-(08.01.03), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145664

PORTARIA Nº 776/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019, 42/2019, 44/2019 e 45/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em geografia (geografia física e ensino de geografia)-(02.01.05), Licenciatura em letras (ensino de língua e literatura de língua portuguesa e estágio supervisionado)-(06.01.02), Ciências econômicas (teoria econômica)-(08.01.02) e Dança (ensino da dança)-(09.01.01), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145665

PORTARIA Nº 778/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019 e 41/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em Ciências Biológicas (ciências biológicas - zoologia, anatomia e fisiologia humana e ensino de biologia)-(02.01.02) e Engenharia Civil (Estruturas)-(05.01.13), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145668

PORTARIA Nº 779/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 37/2019, 38/2019, 39/2019 e 41/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em pedagogia (educação - psicologia da educação)-(01.01.05), Licenciatura em Geografia (geografia física com ênfase em geoprocessamento)-(02.01.03), Engenharia florestal (ciência florestal - tecnologia da madeira)-(03.01.01), Engenharia mecânica (ciências térmicas e fluídos)-(05.01.03) e Engenharia Naval (engenharia naval com ênfase em máquinas marítimas)-(05.01.10), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145670

PORTARIA Nº 783/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 37/2019, 41/2019 e 43/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em letras - língua portuguesa (teoria literária/ literaturas de língua portuguesa e literatura infante juvenil)-(01.01.01), Licenciatura em Letras - língua portuguesa (teoria literária/ literaturas de língua portuguesa e ensino de línguas)-(01.01.04), Licenciatura em pedagogia (educação - educação infantil, infâncias e ensino)-(01.01.06), Licenciatura em geografia (geografia física e ensino de geografia)-(01.01.07), Engenharia Química (química geral e química inorgânica)-(05.01.05), Controle e automação (05.01.12) e Educação Física (Esportes Coletivos)-(07.01.06), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145671

PORTARIA Nº 784/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016740/2023-52; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 4003660-43.2023.8.04.0001; e **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 540/2023-GR/UEA, publicada no diário oficial de 13 de junho de 2023, Poder Executivo - Seção II, página 21, que nomeou a senhora **KARINA MEDEIROS PIRANGY DE SOUZA** para o cargo de Professor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145673

PORTARIA Nº 781/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019, 41/2019, 43/2019 e 45/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em pedagogia (educação - Processos didáticos e avaliativos, fundamentos do estágio com pesquisa, abordagem políticas e curriculares)-(02.01.09), Engenharia Naval (Engenharia Naval com ênfase em hidrodinâmica)-(05.01.06), Educação Física (Psicomotricidade, metodologias e avaliação qualitativa/quantitativa)-(07.01.08) e Teatro (Ensino do teatro/ direção teatral)-(09.01.02), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145674

PORTARIA Nº 780/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 38/2019 e 39/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23

de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Licenciatura em Física (física e ensino de física)-(02.01.01) e Engenharia Florestal (manejo florestal e silvicultura)-(03.01.02), objeto dos Editais acima referidos, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145675

PORTARIA Nº 782/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e art. 63 da resolução nº 074/2018-CONSUNIV e item 8.7 do Edital nº 43/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2019 e sítio oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para as áreas de Medicina (estágio rural em medicina comunitária)-(07.01.04) e Enfermagem (enfermagem clínica)-(07.01.05), objeto do Edital acima referido, até a publicação de novos termos e revogação da norma em vigência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 145676

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 043/2023 - CONSUNIV**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial em Tefé, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST) da Universidade do Estado do Amazonas em Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II, Art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei nº 2.637, de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, o disposto no §2º, do Art. 2º, e o inciso IX, do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27/7/2001;

CONSIDERANDO a Resolução CES/CNE nº 03, de 18/12/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia; Parecer CNE/CES 436/2001 que trata sobre a formação do tecnólogo e a Portaria No413, de 11 de maio de 2016 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/18 CEE/AM, de 07/05/2019 sobre a criação, autorização, organização de cursos superiores e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 53/2017- CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/09/2017;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos de oferta especial, apresentado nos autos do Processo nº 01.02.011304.030765/2022-88, encontra-se consolidado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Tecnologia;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos oferta especial no município de Tefé, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNIV) do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos na reunião de 19/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial no município de Tefé, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST) da UEA.

Art. 2º O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da UEA, estará apto para atuar nos segmentos agroalimentares, tanto nos empreendimentos públicos, quanto nas organizações de segmentos privados, nas indústrias alimentícias e em instituições de pesquisas, como também estará preparado para o planejamento, formulação, fabricação ou melhoria de produtos alimentícios, bem como, atuação no controle de qualidade de técnicas utilizadas durante todo o processo produtivo estando assim habilitado para trabalhar em:

a) Investigação em produção alimentícia: Pesquisar, desenvolver, acompanhar e inovar processos, produtos e serviços na área de tecnologia de alimentos;

b) Tecnologia Vegetal: O tecnólogo atua com técnicas de elaboração e processamento de matéria-prima de origem vegetal, e também embalagem, conservação, distribuição e controle higiênico-sanitário dos produtos;

c) Tecnologia Animal: O tecnólogo atua com técnicas de elaboração e processamento de matéria-prima de origem animal, e também embalagem, conservação, distribuição e controle higiênico-sanitário dos produtos;

d) Comércio de Produtos Alimentícios: O tecnólogo poderá planejar e acompanhar os projetos para produção e comercialização dos produtos alimentícios;

e) Gestão de Empreendimento de Produção Alimentícia: O tecnólogo planeja, gerencia, implanta e implementa o desenvolvimento das atividades agroalimentares, tanto de natureza pública quanto de iniciativa privada;

f) Planejamento e Soluções Tecnológicas para Produtos Alimentícios: Dominar conhecimento e técnicas de aplicação das tecnologias como instrumentos para compreender e propor soluções práticas e economicamente viáveis para os problemas acadêmicos e não acadêmicos;

g) Trabalho de Extensão: O tecnólogo coopera na difusão e na transferência de tecnologias, principalmente em áreas carentes ou desprovidas de orientação técnica;

h) Aperfeiçoamento profissional: O tecnólogo atua em áreas do conhecimento de ciência e tecnologia de alimentos, contribuindo assim, para sua formação continuada e aprimoramento de conhecimentos científicos e tecnológicos, para o desenvolvimento de novos processos e produtos.

Art. 3º A Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, oferta especial, utiliza o sistema curricular de créditos em regime letivo semestral, podendo ser ministrado no turno matutino ou vespertino.

Art. 4º O prazo para a integralização do Curso é de 06 (seis) semestres letivos, equivalentes a 03 (três) anos.

Art. 5º O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial no município de Tefé, tem sua Matriz Curricular constituída de 2.515 (duas mil quinhentas e quinze) horas sendo, 1755 (um mil e setecentas e cinquenta e cinco) horas teóricas e 660 (seiscentas e sessenta) horas práticas equivalentes a 139 (cento e trinta e nove) créditos, estando incluídas na carga horária total, 60h (sessenta) horas do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso e 100 (cem) horas de Atividades Complementares.

Art. 6º Os componentes curriculares estão distribuídos na matriz curricular do curso conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Ficam aprovados os Apêndices dispostos no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, parte integrante desta Resolução: Apêndice A - Ementário, Apêndice B -- Corpo Docente, Apêndice C -- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, e Apêndice D - Regulamento das Atividades Complementares.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA